ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de luva anticorte, luva de segurança nitrílica, abafadores, cinto para roçadeira e kit roçador.

Lote 1

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada
1	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, interior liso, sem amido, hipoalérgica, ambidestra, texturizada nas pontas dos dedos, sem pó. Tamanho: 09/G	R$ 31,93 cada caixa Total R$ 638,60	20 caixas Com 100 unidades cada caixa
2	LUVA ANTICORTE – CA: 32.036 Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos; punho tricotado em elástico, acabamento em overloque. Com variações de punho em 05cm, 15cm e 25cm. Tamanho nº 10	R$ 18,79 unidade Total R$ 18.797,50	1000 pares

Lote 2

3	Abafador de ruído concha CA: 14.235 Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Com atenuação de 20 dB (NRRsf), além de contar com ajuste de altura.	R$ 123,27 unidade Total 2.958,48	24 unidades
4	Kit Roçador Capacete com Tela de aço e abafador CA 34.414/43.430 Kit roçador: • 1 casco com suspensão plástica; • 1 suporte 3 x 1; • 1 malha de aço 8 x 12 • 1 tira de jugular;	R$102,81unidade Total R$ 2.467,59	24 unidades

Ecofar - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental
Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS
Telefone: (54) 3261.6080

	• 1 protetor auditivo C 200 ECO. O capacete laranja é injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade, tendo que acompanhar suspensão plástica com tira de suor, jugular em fita antialérgica, abafador de ruídos, suporte 3x1 e malha de aço frontal 8x12. Protetor auditivo tipo concha constituído por dois abafadores de material plástico apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior possuindo duas hastes de fixação móvel em plástico que se encaixam em fendas das laterais do capacete com atenuação de 12dB. Tamanho malha de aço 31 cm larg x 19,5 cm altura.		
5	**Cinto duplo de ombro para roçadeira**	**R$ 120,26 unidade** **Total R$2.886,30**	**24 unidades**

Total da Aquisição R$ 27.748,47

2.2. Ressalta-se que a quantidade informada nesta licitação se refere a estimativa de consumo para o período de 6 meses. Admitem-se acréscimos e supressões.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição necessária para disponibilização EPIs aos colaboradores da Companhia ECOFAR S.A. O fornecimento dos produtos é fundamental para o desenvolvimento dos serviços operacionais, executados pelos colaboradores da Companhia, respeitando parâmetros legais e técnicos, conforme programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.

4.1. Para o recebimento da nota fiscal e fiscalização do contrato, a Companhia designa o Sr. **RÉGIS BECKMANN JOHANN** designado pela Portaria nº 01/2024, que fará o recebimento.

a) **provisoriamente**, no ato da entrega da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

Ecofar - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental
Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS
Telefone: (54) 3261.6080

b) **definitivamente**, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

4.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto para o fiscal do recebimento.

Ecofar - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental
Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS
Telefone: (54) 3261.6080

4.3. As condições de pagamentos serão efetuadas da seguinte forma em três parcelas 30dias, 60dias, e 90dias, sendo que a primeira parcela 30 dias após o recebimento da mercadoria.

4.4. Além da entrega nos local designada pelo Companhia, deverá a (s) licitante(s) vencedora(s), também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo fiscal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

4.6. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pela Companhia, quando o objeto não corresponder com o solicitado no Edital e seus anexos, observando que o mero recebimento não caracteriza a sua aceitação.

4.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos produtos solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

4.8. Se dentro do prazo, o convocado não fizer a entrega/prestação de serviço, a Companhia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16 deste edital para a empresa que descumprir quaisquer das obrigações da entrega.

4.9. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos na sede da Companha ECOFAR S.A., localizada na Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América, Farroupilha/RS, no horário compreendido entre às 8 horas às 11h30min e a partir das 13 horas às 16h30min. Os produtos deverão ser entregues ao empregado Sr. **RÉGIS BECKMANN JOHANN**.

4.9.1. O fornecedor deverá realizar a entrega em até 20 (vinte) dias após o pedido de empenho/ordem de compra, solicitada pelo setor de Compras e Licitações da Companhia ECOFAR S.A.

5. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão apresentar amostras dos produtos deste edital. **As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação**, sob pena de desclassificação, para fins de verificação se o material está de acordo com as especificações solicitadas no edital, evitando assim futuros transtornos e possíveis devoluções de altas quantidades devido a desacordos oriundos da não conformidade do produto. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, marca do produto, nº do pregão e item.

Ecofar - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental
Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS
Telefone: (54) 3261.6080

5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) junto ao Almoxarifado da Companhia ECOFAR S.A., localizado na Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América, Farroupilha/RS, no horário compreendido entre às 8

horas às 11h30min e a partir das 13 horas às 16h30min. As amostras deverão ser entregues ao empregado **RÉGIS BECKMANN JOHANN**.

5.2.1. A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3. Da análise das amostras, será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando) pelo encarregado responsável, em até 05 (cinco dias) úteis, que será entregue ao pregoeiro para posterior publicação no Diário Oficial do Município http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br.

5.3.1. A (s) amostras (aprovadas e reprovadas) deverá (ão) ser retirada (s) pelo (s) fornecedor (es) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação do resultado da (s) análise (s). Após este período, a Companhia providenciará o descarte do (s) produto (s).

6. OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA

6.1. A Companhia ficará obrigada a:

a) fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

b) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

c) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os preços pactuados.

d) notificar a empresa em caso de irregularidades.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor ficará obrigado a:

a)Fornecer o objeto na forma, prazo e nas condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Poderão ser motivo de rescisão da Ata de Registro de Preço as hipóteses elencadas na Lei Federal 14.133/2021.

Ecofar - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental
Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS
Telefone: (54) 3261.6080

8.2. Caso a Companhia não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei 13.303/2016, e demais disposições legais pertinentes.

8.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016.

8.4. O licitante reconhece os direitos da Companhia, em caso de rescisão administrativa previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016.

Ecofar - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental
Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS
Telefone: (54) 3261.6080

Ecofar - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental
Rua Alberto Matte, n° 895, Bairro América – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS
Telefone: (54) 3261.6080